



Resenha do Artigo: “Mandado de Injunção e a interpretação do Supremo Tribunal Federal”¹

Article Review: “Writ of Injunction and the interpretation of the Federal Supreme Court

 ARK: 44123/multi.v6i11.1403

Recebido: 07/12/2024 | Aceito: 14/03/2024 | Publicado *on-line*: 24/04/2025

Evelin Souza de Paula²

 <https://orcid.org/0009-0009-7210-6545>

 <http://lattes.cnpq.br/9348854939893079>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: waltevelin@gmail.com

Mário Matias dos Santos Neto³

 <https://orcid.org/0009-0007-2531-00008858>

 <http://lattes.cnpq.br/2110064501716181>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: mariomatiasneto@gmail.com

Eliakim Pereira Gonçalves⁴

 <https://orcid.org/0009-0001-7788-7653>

 <https://lattes.cnpq.br/2468737260708691>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: eliakim402@gmail.com

Stéfany Santos Silva⁵

 <https://orcid.org/0009-0009-7901-5371>

 <http://lattes.cnpq.br/8843233275005538>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: stefanybck@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Mandado de Injunção e a Interpretação do Supremo Tribunal Federal”. Este artigo é de autoria de: Henrique Savonitti Miranda e Patrícia Almeida Proença. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social”, no Vol. IV, edição n. 07, jan.-jul., 2022.

Palavras-chave: Mandado de Injunção. Supremo Tribunal Federal. Desenvolvimento Social. Artigo. Políticas Públicas.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract

This is a review of the article entitled “Injunction Warrant and the Federal Supreme Court Interpretation”. This article is authored by: Henrique Savonitti Miranda; Patrícia Almeida Proença; the article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social”, no Vol. IV, edição n. 07, jan.-jul., 2022.

Keywords: *Injunction warrant. Federal Supreme Court. Social Development. Article. Public Policies.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Mandado de Injunção e a Interpretação do Supremo Tribunal Federal”. Este artigo é de autoria de Henrique Savonitti Miranda e Patrícia Almeida Proença. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, no Ano 4, Vol.IV, n.07, jan.-jul., 2022.

Quanto aos autores do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre cada autor.

O primeiro autor é Henrique Savonitti Miranda. Graduado Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Carlos (1995-1999) e em Filosofia, pelo Centro Universitário Claretiano (2020-2023); Mestre em Direito Administrativo e Gestão Pública (Master di II Livello in Organizzazione, management, innovazione nelle Pubbliche Amministrazioni) pela Università La Sapienza, de Roma, Itália (2013-2015) e Mestre em Direito Empresarial pela Universidade de Franca (1999-2002); Doutor em Direito pela Università di Udine, Itália (2015-2020), e pela Université de Toulon, França (2015-2020).CV: <http://lattes.cnpq.br/7210345879445236>.

A segunda autora é Patrícia Almeida Proença. Graduada em Direito (2023) pelo Centro Universitário Processus - UniProcessus e em Engenharia Civil (1999) pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU. Atualmente, é gestora governamental - EPPGG do Ministério da Fazenda, trabalhando no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.CV: <http://lattes.cnpq.br/4004944915015077>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, O desenvolvimento com o capítulo único: “Mandado de Injunção e a Interpretação do Supremo Tribunal Federal”, Considerações finais e Referências.

O tema do artigo é “Mandado de injunção e a interpretação do Supremo Tribunal Federal”. Discutiu o seguinte problema: “Como o Supremo Tribunal Federal adotou o mandado de injunção e determinou sua aplicação ao longo dos anos?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “A eficácia do mandado de injunção para sanar as omissões na efetivação dos direitos constitucionais prescritos nas normas constitucionais de eficácia limitada”.

No artigo, o objetivo geral é entender a evolução histórica do mandado de injunção na Suprema Corte Brasileira. Busca-se compreender a possibilidade de tornar o exercício dos direitos constitucionais viáveis pelos efeitos trazidos por esse instrumento processual, visto que este garante o exercício de todos os direitos constitucionais de maneira abrangente.

Os objetivos específicos foram: examinar o contexto histórico da inserção do mandado de injunção no ordenamento jurídico; investigar a efetividade dos direitos

determinados pelo legislador constitucional e avaliar o instituto quanto à sua efetividade ao decorrer dos anos. A pesquisa explora a correlação entre o contexto histórico e como isso acarretou a recepção do instituto, além dos efeitos trazidos por ele para assegurar os direitos constitucionais.

A temática da pesquisa contou com as seguintes justificativas: a importância do artigo está nos possíveis desdobramento que os efeitos do mandado de injunção podem gerar, garantindo os direitos básicos constitucionais. Além, de orientar os operadores do Direito, para a ciência uma vez que propõe analisar a existência de eficácia nas omissões legislativas mediante uso do mandado de injunção. Nessa perspectiva, verifica-se que o objeto de estudo aqui tratado traz vários pensamentos no âmbito da Filosofia e da Dogmática Jurídica. É importante para sociedade, pois avalia se esta medida é suficiente, ou a mais recomendada para garantir os direitos e garantias fundamentais.

A metodologia para a construção da pesquisa utilizada no artigo analisado é um apanhado teórico, baseado em pesquisas bibliográficas com fundamento em livros e artigos científicos, legislação e jurisprudência. Foi necessário compreender o passado para saber as razões que fizeram as mudanças no ordenamento jurídico e na estrutura da sociedade necessárias, refletindo a efetividade dos direitos consagrados pelo legislador constitucional.

Os autores sintetizam o conceito de Mandado de Injunção com o objetivo de combater as omissões legislativas que obstam a fruição concreta de direitos que integram a Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Mandado de Injunção, busca sanar as lacunas Constitucionais que não foram regulamentadas pelo Constituinte Originário e nem pelo Derivado (CASTRO; FERREIRA, 2016, p. 26).

A notabilidade da sua valência é observada como o instrumento que busca conferir efetividade para as normas Constitucionais de eficácia limitada. Sua importância reside na aplicabilidade das normas previstas na Carta Magna (BRASIL, 1988) que carecem de diretrizes para serem usufruídas pela sociedade (SAVONITTI, 2005, p. 287).

O artigo entrega pertinentes observações da análise que demonstra a importância e a aplicabilidade deste Remédio Constitucional previsto no artigo 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que, na ausência de elementos adequados de normatização constitucional, acarreta sua não aplicabilidade, portanto, sem eficácia (CASTRO; FERREIRA, 2016, p. 2016).

Tal análise é relevante nos desdobramentos em que o remédio constitucional pode prover além da ciência que sempre verifica a existência de eficácia nas omissões legislativas, de grande importância para a sociedade.

Os autores abordam a sistemática da obscuridade dos sistemas sociais complexos, ou seja, em uma perspectiva mundial, logo a regra era tida como irretroatividade da lei desde a época do Direito Romano, evoluindo assim a norma constitucional passou a ser norma jurídica, oriunda de Impulso político, tem como resultado um documento jurídico, a Constituição, quando posta em vigência (RAMOS, 2003, p.34).

A clareza da definição dos Direitos constitucionais que são assegurados à sociedade é suscetíveis de tutela e decorre na ausência de direito não regulado. O Poder Judiciário foi idealizado para assumir um papel ativo, garantindo a efetivação de normas constitucionais, no limite razoável e legítimo (BARROSO, 1999, p. 247).

Os autores, de forma objetiva, definem que o Remédio Constitucional busca viabilizar o exercício de direitos, e neste caso o sujeito passivo não deve ser somente a autoridade omissa, mas o ente público privado que deve respeitar o direito prescrito

na Constituição, enquanto a ação direta declara a omissão (MARTINS; BASTOS, 1988, p. 380).

O artigo esclarece que o Mandado de Injunção e a ação direta de inconstitucionalidade são gatilhos produzidos pelo Poder Constituinte para sanar omissões, lacunas jurídicas, complementando a legislação. Então, o Supremo Tribunal deverá tratar a omissão por meio de normas abstratas e gerais com um discurso para justificá-las (GUNTHER, 2004).

O manuscrito evidencia, com clareza, que os direitos constitucionais não podem ser limitados por morosidade do legislador. Portanto, a existência de cláusulas restritivas é um empecilho para a regulamentação do texto constitucional por meio do Mandado de Injunção (GUNTHER, 1993).

Com muita objetividade, os autores delineiam que os procedimentos específicos não podem ser caracterizados para impedir o vigor das normas. A norma utilizada para o regular trâmite do Mandado de Segurança pode ser utilizada como parâmetro para a aplicação do mandado de injunção e *habeas data* (OLIVEIRA, 2013, p. 422).

Os autores afirmam que as situações ou as pessoas afetadas pela falta de norma regulamentadora não podem ter a aplicação das suas garantias constitucionais restringidas pela falta de norma que as regulamente, o resultado almejado deve nortear a sua elaboração (GONÇALVES, 1992, p. 170-171).

A obra insere uma importante menção ao que foi decidido pela Suprema Corte Brasileira ao analisar o tema 107, sobre o Mandado de Injunção no ano de 1990, que interpretou o alcance do Remédio Constitucional aos casos em que a sua integral omissão torne inviável a sua aplicação, apesar de não ser uma demanda do Judiciário, este deve regulamentar a legislação constitucional quando o legislador ordinário não a realizar, e este empecilho obstar a fruição do direito legalmente previsto (DELLORE, 2011, p. 13-30).

Uma relevante observação é feita sobre a não necessidade de haver uma exigência constitucional de regulamentação de norma para ajuizar o Mandado de Injunção, o que se requer é apenas que o direito seja assegurado pela inexistência de uma forma legal disponível para a sua efetivação (GONÇALVES, 1992, p. 151).

Os autores, ao analisarem minuciosamente a temática, concluíram que um ponto muito debatido na jurisprudência e na doutrina aborda as consequências que decorrem da decisão tomada, por isso as recentes preocupações da doutrina surgiram em decorrência da mudança nos julgados do Supremo Tribunal Federal sobre os efeitos de suas decisões (RAMOS, 2010, p. 196).

Uma relevante análise sobre a abrangência das decisões concretistas, que não passam pelo controle legislativo, apresenta riscos maiores do que as medidas provisórias previstas na Constituição. O juiz não atua isoladamente em suas funções, suas decisões são tomadas considerando uma dimensão pública e as pressões geradas pela opinião da sociedade (GONÇALVES, 1992, p. 115).

A temática arguida é de grande relevância por observar que, no transcurso de um extenso período, diversos projetos de lei foram discutidos objetivando regular o Mandado de Injunção. É fundamental ressaltar que a supremacia da Constituição Federal (BRASIL, 1988) deve sempre ser respeitada. Além disso, a aplicação do princípio do poder normativo da constituição deve dar prioridade para as interpretações que garantam soluções efetivas e duradouras (COELHO, 1997, p. 91). O artigo resenhado deixa claro que a soberania constitucional é a base de um Estado democrático. Nesse contexto, este instrumento constitucional surge como norma que assegura o cumprimento dos direitos (STRECK, 2002, p.27).

É evidenciada pelos autores a importância de a sociedade brasileira desenvolver um entendimento prévio sobre os direitos fundamentais, sua efetividade e cumprimento (NEVES, 2011).

Considerações Finais

O Mandado de Injunção está alcançando seus objetivos de maneira eficiente, especialmente na aplicação de direitos constitucionais que necessitam de regulamentação, sem qualquer prejuízo por parte do Executivo e do Legislativo.

É importante ressaltar que, apesar de ter sido regulamentada, a Lei n.º 13.300 (BRASIL, 2016) aduz que esse mecanismo já estava sendo utilizado anteriormente para preencher eficazmente as lacunas das normas constitucionais.

Essa é uma questão relevante para a discussão entre os doutrinadores, uma vez que reflete momentos históricos emblemáticos, ocasionando a regulamentação do instituto em questão. Assim, a análise observa que o Mandado de Injunção trouxe benefícios com eficácia em relação aos seus objetivos. No entanto, ainda existem críticas acerca de seus impactos.

Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, v. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 01 jun. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, v. 2, n. 5, ago./dez. 2019. Disponível em: <http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, v. 2, n. 5, ago./dez. 2019. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em direito. *Revista Coleta Científica*, v. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 13 set. 2022.

MIRANDA, Henrique Savonitti; PROENÇA, Patrícia Almeida. Mandado de injunção e a interpretação do Supremo Tribunal Federal. *Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social*, ano 4, v. 4, n. 7, jan./jul. 2022. Disponível em: <https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds/article/view/830>. Acesso em: 14 set. 2024.